

## **AUTODECLARAÇÃO - NÃO POSSUI CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de concorrência no Sistema de Cotas (ações afirmativas), no Processo Seletivo: ( ) VESTIBULAR, ( ) PS1, ( ) SISU, que **NÃO POSSUO CURSO DE GRADUAÇÃO (CURSO SUPERIOR) CONCLUÍDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.**

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, conforme dispõe o Artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 001/2019-COU/UNESPAR, disponível em [https://www.unespar.edu.br/a\\_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019), a qual estabelece o Sistema de Cotas nos Processos Seletivos da UNESPAR, **"Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas, candidatos(as) que já tenham concluído curso de Graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior"**.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.